



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.50

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 13/2023 de 21 de Fevereiro

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria” de Metinaro, Herminia Soares Viana Lemorai..... 161

PARLAMENTO NACIONAL:

Resolução do Parlamento Nacional N.º 2/2023 de 21 de Fevereiro

Autorização para o Senhor Deputado Agostinho Sequeira “Somotxo” Depor como Testemunha em Processo Judicial..... 161

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA:

Anúncio do Concurso

(Concurso para recrutamento de um assessor nacional, especialista com enfoque em violência doméstica e/ou violência baseada no género)..... 162

2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria” de Metinaro, para o Combatente falecida, Herminia Soares Viana Lemorai.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecida, Herminia Soares Viana Lemorai, o direito de ter honras fúnebres e sepultura no “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria” de Metinaro, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 21 de Fevereiro de 2023

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 13/2023

de 21 de Fevereiro

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO “CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA” DE METINARO, HERMINIA SOARES VIANA LEMORAI

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/

Resolução do Parlamento Nacional N.º 2/2023

de 21 de Fevereiro

AUTORIZAÇÃO PARA O SENHOR DEPUTADO AGOSTINHO SEQUEIRA “SOMOTXO” DEPOR COMO TESTEMUNHA EM PROCESSO JUDICIAL

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto dos Deputados, aprovado pela Lei n.º 5/2004, de 5 de maio, alterada pela Lei n.º 7/2017, de 26 de abril, e pela Lei n.º 4/2023, de 25 de

janeiro, foi solicitada ao Parlamento Nacional autorização para o Senhor Deputado Agostinho Sequeira “Somotxo” depor como testemunha em processo judicial (processo NUC.0083/19.CVTDD).

Cumpridos os procedimentos legais e regimentais aplicáveis, o Parlamento Nacional deliberou autorizar o Senhor Deputado Agostinho Sequeira “Somotxo” a prestar declarações como testemunha.

O Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República e do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 5/2004, de 5 de maio, na sua redação atual, autorizar o Senhor Deputado Agostinho Sequeira “Somotxo” a prestar declarações na qualidade de testemunha, usando da prerrogativa de depor por escrito.

Aprovada em 13 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Anúncio do Concurso

(Concurso para recrutamento de um assessor nacional, especialista com enfoque em violência doméstica e/ou violência baseada no género)

Em conformidade com a Deliberação n.º 4./CSMP/2023, de 31 de janeiro, o Conselho Superior do Ministério Público, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP), torna público que se encontra aberto o concurso público para recrutamento, por contrato a termo certo, de um assessor nacional, especialista com enfoque na violência doméstica e/ou violência baseada no género, para exercer funções no Gabinete do Procurador-Geral da República.

1. Objetivo do concurso

O presente concurso visa exclusivamente o recrutamento de um assessor nacional, especialista com enfoque em violência doméstica e/ou violência baseada no género, para prestar assessoria técnica ao Procurador-Geral da República, ao Adjunto do Procurador-Geral da República e aos Procuradores da República de Primeira Instância e de Recurso; ministrar formação ou treinamento para magistrados e oficiais de justiça do Ministério Público; e exercer as demais funções que lhe

sejam atribuídas pelo Procurador-Geral da República ou Adjunto do Procurador-Geral da República.

2. Legislação Aplicável

Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, e Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 44/2011, de 21 de setembro.

3. Requisitos de admissão ao concurso

a) São requisitos obrigatórios à admissão ao concurso:

- Ter Mestrado ou Licenciatura em Direito, Investigação Criminal, Criminologia ou outras áreas a fins.
- Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na implementação, gestão e/ou prestação de assistência técnica a programas com enfoque nos direitos humanos, na igualdade de género e violência baseada no género e/ou violência doméstica;
- Domínio das línguas oficiais escritas e faladas;
- Conhecimento da língua inglesa escrita e falada;
- Forte compromisso com a capacitação dos magistrados e oficiais de justiça do Ministério Público;
- Capacidade para elaborar e executar planos de trabalho e elaborar relatórios, atas e mapas estatísticos; e
- Capacidade para organizar e ministrar ações de formações e transmissões de conhecimentos e boas práticas de trabalho com enfoque nos casos de violência doméstica e/ou VBG.

b) São requisitos preferenciais:

- Excelente compreensão do contexto da igualdade de género em Timor-Leste e dos direitos da mulher, particularmente questões legais relacionadas aos direitos humanos, igualdade de género, violência doméstica e/ou violência baseada no género;
- Experiência como formador; e
- Capacidade de relacionamento e de trabalho em equipa.

4. Apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Timor-Leste, Dr. Alfonso Lopez, com a indicação do concurso, podendo ser entregue no Conselho Superior do Ministério Público, Avenida D. Ricardo da Silva, 1943-2015, Bispo de Díli, Antiga Rua Mártires da Pátria, cidade de Díli, Timor-Leste ou enviado via fax (+670 3331347), ou

ainda através dos seguintes emails paulina.araujo@mp.tl; csmp@mp.tl, devendo conter nome, profissão, estado civil, idade, residência, endereço eletrónico e/ou número de telefone de contacto.

O requerimento deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae completo;
- b) Certificado de habilitações literárias/do grau académico;
- c) Documento comprovativo da experiência profissional;
- d) Fotocópia do documento de identificação;
- e) Proposta salarial.

5. Prazo de apresentação das candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio.

6. Métodos de seleção

Os métodos de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista psicotécnica para aferição da motivação, disponibilidade, conhecimentos técnicos e da realidade judiciária e sociocultural timorense; e
- c) São ainda fatores de ponderação o conhecimento de línguas e espírito de equipa.

7. Domínio de línguas

- a) Domínio das línguas oficiais escritas e faladas; e
- b) Conhecimento da língua inglesa escrita e falada.

8. Duração do contrato

O contrato terá a duração de 6 meses, podendo ser renovado pelo mesmo ou diferente período.

9. Composição do Júri do Concurso

Integram o júri para o presente concurso:

Presidente: Dr. Angelina Joanina Saldanha;

Vogais: - Dr. Matias Soares; e

- Dr. Napolião Soares da Silva.

Supervisoras do UNDP: - Dra. Marina Ruzzi; e

- Dra. Rosa Cardoso.

Secretária: Dra. Paulina de Araújo Correia.

Publique-se.

Conselho Superior do Ministério Público, 8 de fevereiro de 2023.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público,

**/Alfonso Lopez/
Procurador-Geral da República**

Public Tender

(Public tender to recruitment of a national advisor, specialist in domestic violence and/or gender-based violence)

In accordance with Resolution No 4/CSMP/2023, of 31 January, the Superior Council of the Prosecutor General Office, in partnership with the United Nations Development Program (UNDP), makes public that the public tender for the recruitment, by fixed-term contract, of a national advisor, specialist focusing on domestic violence and/or gender-based violence, to serve in the Office of the Attorney General of the Republic is open.

1. Public Tender's Objective

This competition is exclusively aimed at recruiting a national advisor, an expert with a focus on domestic violence and/or gender-based violence, to provide technical advice to the Attorney General of the Republic, to the Deputy Attorney General of the Republic and to the Prosecutors of the Republic of First Instance and Appeal; provide training or training to magistrates and bailiffs of the Public Prosecutor's Office; and to perform other functions assigned to them by the Attorney General of the Republic or Deputy Attorney General of the Republic.

2. Applicable Legislation

Statute of the Prosecutor General Office, approved by the Law No. 7/2022, of May 19, and the Decree-Law No. 34/2008, of August 27, amended by the Decree-Law No. 22/2011 of June 8 and the Decree-Law No. 44/2011 of September 21.

3. Requirements for admission to the competition

- a) **Mandatory requirements for admission to the competition are:**

- Having a graduate or master's degree in law, criminal investigation, criminology or other areas for purposes;
- Having at least 5 (five) years of experience in implementing, managing and/or providing technical assistance to programs focusing on human rights, gender equality and gender-based violence and/or domestic violence;
- Mastery of official written and spoken languages;
- Knowledge of written and spoken English;
- Strong commitment to the training of magistrates and bailiffs of the Prosecutor General Office;
- Ability to prepare and execute work plans and prepare reports, minutes/records and statistical maps; and
- Ability to organize and provide training actions and transmissions of knowledge and good working practices focusing on cases of domestic violence and/or GBV.

b) These are preferential requirements:

- Excellent understanding of the context of gender equality in Timor-Leste and women's rights, particularly legal issues related to human rights, gender equality, domestic violence and/or gender-based violence;
- Experience as a trainer; and
- Strong ability to maintain good interpersonal relationships and teamwork.

4. Submission of applications

Applications must be formalized through a request addressed to the President of the Superior Council of the Prosecutor General Office of Timor-Leste, Dr. Alfonso Lopez, with the indication of the public tender/competition, and may be delivered to the Superior Council of the Prosecutor General Office, located in Avenida D. Ricardo da Silva, 1943-2015, Bispo de Díli, Former Rua Mártires da Pátria, cidade de Díli, Timor-Leste or sent via fax (+670 3331347), or through the following emails paulina.araujo@mp.tl; csm@mp.tl, obligatorily containing name, profession, marital status, age, residence, email address and/or contact telephone number.

The application must be accompanied by the following documents:

- Complete curriculum vitae;
- Certificate of educational qualifications/academic degree;
- Proof of professional experience;
- Photocopy of the identification document;
- Salary proposal.

5. Deadline for submission of applications

The deadline for submission of applications is 15 (fifteen) days starting from the date of publication of this notice.

6. Selection methods

The selection methods are as follows:

- Curriculum evaluation;
- Psychotechnical interview to measure motivation, availability, technical knowledge and timorese judicial and sociocultural reality; and
- The knowledge of languages and team spirit are also weighting factors.

7. Language mastery

- Mastery of official written and spoken languages;
- Working proficiency in English.

8. Duration of the contract

The contract will last for 6 months and may be renewed for the same or different period.

9. Composition of the Public Tender Jury

The jury for this competition:

President: Dr. Angelina Joanina Saldanha;

Members: - Dr. Matias Soares; e

- Dr. Napolião Soares da Silva.

UNDP Supervisor: - Dra. Marina Ruzzi; e

- Dra. Rosa Cardoso.

Secretary: Dra. Paulina de Araújo Correia.

This Announcement shall be published.

Superior Council of the Prosecutor General Office, of February 8, 2023.

The President of the Superior Council of the Prosecutor General Office,

**/Alfonso Lopez/
Prosecutor General of the Republic**

Terms of Reference (TOR)

Title of Assignment:	Individual Consultant on Technical Assistance (Advisory) on Gender-Based Violence (GBV) to Office of Prosecutor-General		
Host Institution:	Office of Prosecutor-General of Republic		
Duration of assignment:	6 months and may be renewed for the same or different period		
Duty Station:	Dili - Timor-Leste		
Deadline for submission of applications	15 working days from the date of publication of the advertisement	Submission to:	csmp@mp.tl paulina.araujo@mp.tl
Preferred start date:	March 2023		

I - BACKGROUND

Timor-Leste has signed and ratified several Conventions aimed at fighting domestic violence and gender-based violence (GBV), nevertheless alarming rates of violence and abuse are still in place, essentially affecting women and children, due to the inequality of power between men and women in homes, communities and throughout Timorese society.

According to the available data, it is estimated that 3 out of 5 women (59%), aged between 15 and 49 years, were victims of some type of violence throughout life perpetuated by intimate partners.

Concerned about this situation and the fact that gaps in the formal justice system are still noticeable and there is no effective and secure mechanism for the protection of victims/survivors of domestic violence and the VBG, despite the political and legislative reforms undertaken in the country, four UN agencies, UN Women, UNDP, UNFPA, and IOM, through the support of the Korea International Cooperation Agency (KOICA), launched a UN Joint Program, Together for Equality (Hamutuk by Igualdade): Preventing and Responding to GBV in Timor-Leste (2020-2024). The partnership supports Timor-Leste's implementation of its National Action Plan on Gender-Based Violence (NAP-GBV), led by the State Secretariat for Equality and Inclusion (SEII) and will collaborate with key line ministries and civil society organizations working to preventing GBV, provide support to key health and justice services, strengthen monitoring and reporting on violence in public and private spaces, and address GBV in the context of disaster risk reduction.

On the other hand, the National Parliament approved the Law No. 7/2010 of July 7 – Law Against Domestic Violence, in order to ensure respect for human rights and the integrity of the family as a fundamental social and cultural unit of Timor-Leste, enshrined in the Constitution of the Democratic Republic of Timor-Leste, and to defend especially vulnerable groups such as women, children, the elderly and the disabled against all forms of violence, exploitation, discrimination, abandonment, oppression, sexual abuse and other ill-treatment.

This Law, in addition to establishing the legal regime applicable to the prevention of domestic violence and the protection and assistance to the victims, defines the crimes of domestic violence, which are of a public nature.

In this case, it is incumbent upon the Prosecutor General Office, as the holder of the criminal proceedings, in particular, to initiate the criminal proceedings; promote and implement measures in the defence and protection of the victim; carry out the investigation, listening to the victim, the accused and the

witnesses; deduct charges against the defendant, as well as sustain the charges at trial; and accompany the proceedings in subsequent stages of appeal and enforcement of penalties, observing at all procedural stages the principles of legality and objectivity and the respect for human rights.

In the exercise of these constitutions and legal attributions, the Prosecutor General Office has faced numerous constraints and weaknesses, including the lack of prosecutors and bailiffs with specific training in domestic violence and/or GBV.

Being certain that the contact, the treatment in which the victim/survivor is given and their hearing during the investigation require some caution on the part of the prosecutors and bailiffs of the Prosecutor General Office and not only, in order to avoid any risk of secondary victimisation, such as feeling of stress, rejection, isolation, insecurity and feeling of injustice, embodied in the lack of information about the process, reluctance to follow up the proceedings, lack of claim for compensation, delay in decision-making, jeopardising their well-being.

Therefore, the Prosecutor General Office, in partnership with the United Nations Development Program (UNDP), intends to focus on the training of its prosecutors and bailiffs, to enhance the handling of GBV crimes to be victim/survivor-centred and trauma-informed, and define and implement new rules, guidelines and procedures for the care and hearing of victims/survivors of domestic violence in order to avoid any risk of secondary victimization.

To this end, it is necessary to recruit a national advisor, specialist in domestic violence and/or GBV, with excellent understanding of the context of gender inequality in Timor-Leste and women's rights, who will provide technical advice to the Attorney General of the Republic and to the Deputy Attorney General of the Republic, as well as to the Prosecutors of the Republic of First Instance and Appeal.

II – SCOPE OF WORK

The advisor shall provide technical advice to the Attorney General of the Republic, the Deputy Attorney General of the Republic and the Prosecutors of the Republic of First Instance and Appeal, in any necessary means to continue their constitutional and legal powers and attributions, in particular by issuing opinions in relation to cases of domestic violence and/or gender-based violence, preparing orders, reports, interventions and participating in meetings that the Attorney General of the Republic or the Deputy Attorney General of the Republic determine.

In addition to these functions, the advisor should provide training or facilitate/coordinate such training on gender sensitivity and the establishment of Standard Operating Procedure/protocols/guidelines on survivor-centered GBV case handling throughout the entire criminal proceedings from case verification, investigation, indictment, appeal, to execution, in accordance with the Timor-Leste legal frameworks and international standards to the prosecutors and judicial officials.

III – JOB DESCRIPTION

- Provide technical advice to the Attorney General of the Republic, the Deputy Attorney General of the Republic and the Prosecutors of the Republic, necessary to continue their constitutional and legal powers and attributions, in particular related to issues of domestic violence and gender-based violence;
- Attend when necessary or is requested to the Attorneys's Office of the Republic of First Instance, and technically support the magistrates placed in these Attorneys's Office in the performance of the tasks related to the institutional exercise of the functions of Attorney of the Republic, with regard to domestic violence or VBG;
- Propose to the Attorney General of the Republic and the Deputy Attorney General of the Republic, whenever necessary, directives and instructions establishing mechanisms of criminal prosecution focused on victims/survivors of domestic violence or VBG, in addition to the daily coordination for efficiency of the Office;
- Facilitate the development of the standard operating procedure/protocol/guideline for Prosecutors and Bailiffs on the handling of domestic violence or VBG cases handling throughout the entire criminal proceedings from case verification, investigation, indictment, appeal, to execution, in accordance with the Timor-Leste legal frameworks and international standards;
- Organize, prepare and develop training programs and technical mentoring, approved by the Prosecutor General Office and the United Nations Development Program (UNDP), directed to prosecutors and bailiffs to enhance the handling of GBV crimes to be victim/survivor-centred and trauma-informed throughout the entire criminal proceedings;
- Supervise the performance of Prosecutors and Bailiffs in the handling of domestic violence and/or VBG cases;
- Issue opinions, prepare orders, reports, speeches, interventions, thematic matters, when necessary or more requested;
- Promote reflection on topics of interest in areas of activity of the Prosecutor General Office;
- Submit evaluation reports of trainees;
- Assess the training needs of magistrates and personally propose or develop training actions aimed at addressing the weaknesses found in gender, domestic violence and/or GBV;
- Support the Attorney General of the Republic in the preparation and execution of requests for international cooperation;
- Support in the organization and treatment of documentation received from international or similar organizations; and

- Collaborate in the international dissemination of Timorese legislation, particularly in countries that share similar legal references.

IV – OUTPUT IMPACT

- Specialization of prosecutors and bailiffs in domestic violence and/or GBV; and
- Implementation of new rules, guidelines and procedures for the care and hearing of victims/survivors of domestic violence and/or GBV in order to avoid major harm or possible risk of secondary victimization or feeling of injustice on the part of these same victims/survivors.

V – QUALIFICATIONS REQUIRED

- Having a graduate or master's degree in law, criminal investigation, criminology or other areas for purposes.

VI – PROFESSIONAL EXPERIENCE

- Having at least 5 (five) years of experience in implementing, managing and/or providing technical assistance to programs focusing on human rights, gender equality and gender-based violence and/or domestic violence;
- Excellent understanding of the context of gender equality in Timor-Leste and women's rights, particularly legal issues related to human rights, gender equality, domestic violence and/or gender-based violence;
- Strong commitment to the training of magistrates and bailiffs of the Prosecutor General Office;
- Ability to organize and provide training actions and transmissions of knowledge and good working practices focusing on cases of domestic violence and/or GBV;
- Ability to prepare and execute work plans and prepare reports, minutes/records and statistical maps;
- Experience as a trainer; e
- Strong ability to maintain good interpersonal relationships and teamwork.

VI – REQUIRED DOCUMENTS

- a) Request addressed to the President of the Superior Council of the Prosecutor General Office of Timor-Leste;
- b) Complete curriculum vitae;
- c) Certificate of educational qualifications/academic degree and proof of professional experience;
- d) Photocopy of the identification document; e
- e) Salary proposal.

VII – LANGUAGE MASTERY

- a) Mastery of official written and spoken languages (tétum and portuguese);
- b) Working proficiency in English.

TERMOS DE REFERÊNCIA

Função:	Assessor nacional, especialista em violência baseada no género e violência doméstica		
Instituição de Acolhimento:	Procuradoria-Geral da República		
Duração do Contrato:	6 meses, podendo ser renovado pelo mesmo ou diferente período		
Local:	Dili - Timor-Leste		
Prazo de candidatura:	15 dias úteis a contar da datada publicação do anúncio	Envio para:	csmp@mp.tl paulina.araujo@mp.tl
Data preferencial de início:	Março de 2023		

I - ENQUADRAMENTO GERAL

Timor-Leste assinou e ratificou várias Convenções visando o combate à violência doméstica e violência baseada no género (VBG), todavia ainda se registam taxas alarmantes de violências e abusos, afetando essencialmente as mulheres e as crianças, devido a desigualdade de poder existente entre o homem e a mulher nos lares, na comunidade e em toda a sociedade timorense.

De acordo com os dados disponíveis, estima-se que 3 em cada 5 mulheres (59%), com idade compreendida entre os 15 e os 49 anos, foram vítimas de algum tipo de violência ao longo da sua vida, perpetuada por parceiros íntimos.

Preocupadas com essa situação e com o facto de ainda serem perceptíveis lacunas no sistema de justiça formal e não existir um mecanismo eficaz e seguro de proteção das vítimas/sobreviventes da violência doméstica e da VBG, não obstante as reformas políticas e legislativas levadas a cabo no país, as quatro agências da ONU, nomeadamente UN Women, UNDP, UNFPA e IOM, em parceria com a Agência de Cooperação Internacional da Coreia (KOICA), lançaram o Programa Conjunto da ONU, *Together for Equality* (Juntos para a Igualdade), com o objetivo de prevenir e responder a VBG em Timor-Leste (2020-2024). Esta parceria apoia ainda na implementação do Plano de Acção Nacional sobre Violência Baseada no Género (PAN-VBG), liderado pelo Secretário de Estado dos Assuntos de Igualdade e Inclusão (SEII) e irá, entre outros, colaborar conjuntamente com os principais ministérios e organizações da sociedade civil para prevenir a VBG, fornecendo principalmente apoio ao serviço de saúde e justiça, para fortalecer o monitoramento e a denúncia da violência que ainda é patente nos lugares públicos e privados. Por outro lado, o Parlamento Nacional aprovou a Lei n.º 7/2010, de 7 de Julho - Lei Contra a Violência Doméstica, visando garantir o respeito pelos direitos humanos e a integridade da família como unidade social e cultural fundamental de Timor-Leste, consagrados na Constituição da República Democrática de Timor-Leste, e defender os grupos especialmente vulneráveis tais como as mulheres, as crianças, os idosos e deficientes, contra todas as formas de violência, exploração, discriminação, abandono, opressão, abuso sexual e outros maus tratos.

Este diploma legal, além de estabelecer o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à proteção e assistência às suas vítimas, define os crimes de violência doméstica, os quais têm natureza pública.

Neste particular, compete ao Ministério Público, enquanto titular da ação penal, designadamente, dar início ao procedimento criminal; promover e aplicar medidas em defesa e proteção da vítima; realizar a investigação, ouvindo a vítima,

o arguido e as testemunhas; deduzir acusação contra o arguido, bem como sustentar a acusação em julgamento; e acompanhar o processo nas fases subsequentes de recurso e de execução das penas, observando em todas as fases processuais os princípios da legalidade e objetividade e o respeito pelos direitos humanos.

No exercício dessas atribuições constituições e legais, o Ministério Público tem-se deparado com inúmeros constrangimentos e fragilidades, entre os quais a carência de magistrados e oficiais de justiça com formação específica em violência doméstica ou VBG.

Sendo certo que o contacto, o tratamento que à vítima/sobrevivente é dado e a sua audição durante a investigação (inquérito) requerem alguma cautela por parte dos magistrados e oficiais de justiça do Ministério Público e não só, de modo a evitar eventual risco de vitimização secundária, tais como sentimento de *stress*, rejeição, isolamento, insegurança e sentimento de injustiça, consubstanciada, designadamente, na falta de informação sobre o processo, relutância no segmento do processo, falta de pedido de indemnização, demora na tomada de decisão, pondo em causa o seu bem-estar.

Por isso, o Ministério Público, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP), pretende apostar na formação dos seus magistrados e oficiais de justiça e definir e implementar novas regras, diretrizes e procedimentos de atendimento e audição às vítimas/sobreviventes de violência doméstica de modo a evitar eventual risco de vitimização secundária.

Para o efeito torna-se necessário o recrutamento de um assessor nacional, especialista em violência doméstica e/ou VBG, com excelente compreensão do contexto da igualdade de género em Timor-Leste e dos direitos da mulher, que prestará assessoria técnica ao Procurador-Geral da República e ao Adjunto do Procurador-Geral da República, bem como aos Procuradores da República de Primeira Instância e de Recurso.

II - RESPONSABILIDADES GERAIS

O assessor prestará assessoria técnica ao Procurador-Geral da República, ao Adjunto do Procurador-Geral da República e aos Procuradores da República de Primeira Instância e de Recurso, necessária à prossecução das suas competências e atribuições constitucionais e legais, designadamente emitindo pareceres em relação a casos de violência doméstica e/ou violência baseada no género, preparando despachos, relatórios, intervenções e participando em reuniões que o Procurador-Geral da República ou o Adjunto do Procurador-Geral da República determinarem.

Além dessas funções, o assessor deverá ministrar formação ou treinamento para magistrados e oficiais de justiça do Ministério Público; estabelecer um protocolo/procedimento/diretrizes focado nas vítimas/sobreviventes em casos de violência baseada no género, desde as investigações criminais, o recebimento de denúncia/participação, investigação, acusação, recurso e execução das penas, de acordo com o quadro legal vigente em Timor-Leste e padrões internacionais; e exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pelo Procurador-Geral da República ou Adjunto do Procurador-Geral da República.

III – DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES

- Prestar assessoria técnica ao Procurador-Geral da República, ao Adjunto do Procurador-Geral da República e aos Procuradores da República, necessária à prossecução das suas competências e atribuições constitucionais e legais, designadamente relacionadas com questões de violência doméstica e violência baseada no género.
- Deslocar-se quando necessário ou for superiormente solicitado às Procuradorias da República de Primeira Instância, e tecnicamente apoiar os magistrados colocados nestas Procuradorias da República no desempenho das tarefas referentes ao exercício institucional das funções de Procurador da República, no tocante à violência doméstica ou VBG;
- Propor ao Procurador-Geral da República e ao Adjunto do Procurador-Geral da República, sempre que se mostrar necessário, diretivas e instruções que estabeleçam mecanismos de ação penal centrados nas vítimas/sobreviventes da violência doméstica ou VBG, para além da coordenação diária para eficiência do Gabinete;
- Facilitar o desenvolvimento do procedimento operacional padrão/protocolo/diretriz para Procuradores da República e Oficiais de Justiça sobre o tratamento de casos de violência doméstica ou VBG centrados nas vítimas/sobreviventes durante todas as fases do procedimento criminal (desde o recebimento de denúncia/participação, investigação, acusação, recurso e execução das penas), de acordo com o quadro legal vigente em Timor-Leste e padrões internacionais;
- Organizar, preparar e desenvolver programas de formação, de capacitação, de superação de mentoria técnica, superiormente aprovados, direcionadas aos magistrados e oficiais de justiça sobre o tratamento de casos de violência doméstica ou VBG centrados nas vítimas/sobreviventes durante todas as fases do procedimento criminal;
- Supervisionar o desempenho dos Procuradores da República e Oficiais de Justiça no tratamento de casos de violência doméstica e/ou VBG;
- Emitir pareceres, preparar despachos, relatórios, discursos, intervenções, assuntos temáticos, quando necessário ou superiormente solicitado;
- Promover reflexão sobre temas de interesse em áreas de atuação do Ministério Público;
- Preparar avaliações, de acordo com os critérios qualitativos e quantitativos aplicáveis aos formandos que venham a estar sob a sua orientação;
- Apresentar relatórios de avaliação dos formandos;
- Avaliar as necessidades de formação dos magistrados e propor ou desenvolver, pessoalmente, ações de formação direcionadas a colmatar as insuficiências detetadas;
- Apoiar o Procurador-Geral da República na preparação e execução dos pedidos de cooperação internacional;

- Apoiar na organização e tratamento da documentação recebida de organizações internacionais ou similares; e
- Colaborar na divulgação internacional da legislação timorense, nomeadamente nos países que partilham referências jurídicas semelhantes.

IV – IMPACTO DE RESULTADOS

- Especialização dos magistrados e oficiais de justiça em violência doméstica e/ou VBG; e
- Implementação de novas regras, diretrizes e procedimentos de atendimento e de audição das vítimas/sobreviventes de violência doméstica e/ou VBG de modo a evitar danos maiores ou eventual risco de vitimização secundária ou sentimento de injustiça por parte dessas mesmas vítimas/sobreviventes.

V – QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS

- Ter Mestrado ou Licenciatura em Direito, Investigação Criminal, Criminologia ou outras áreas afins.

VI – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Ter o mínimo de 5 (cinco) anos de experiência de trabalho na implementação, gestão e/ou prestação de assistência técnica a programas com enfoque nos direitos humanos, na igualdade de género, violência doméstica e/ou VBG;
- Excelente compreensão do contexto da igualdade de género em Timor-Leste e dos direitos da mulher, particularmente questões legais relacionadas aos direitos humanos, igualdade de género, violência doméstica e/ou VBG;
- Forte compromisso com a capacitação dos magistrados e oficiais de justiça do Ministério Público;
- Capacidade para organizar e ministrar ações de formações e transmissões de conhecimentos e boas práticas de trabalho com enfoque nos casos de violência doméstica e/ou VBG;
- Capacidade para elaborar e executar planos de trabalho e elaborar relatórios, actas e mapas estatísticos;
- Experiência como formador; e
- Capacidade de relacionamento e de trabalho em equipa.

VI – DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Timor-Leste;
- b) Curriculum vitae completo;
- c) Documento comprovativo da formação profissional;
- d) Fotocópia do documento e identificação; e
- e) Proposta salarial.

VII – DOMÍNIO DE LÍNGUAS

- a) Domínio das línguas tétum e portuguesa escritas e faladas; e
- b) Conhecimento da língua inglesa escrita e falada.